

**LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 314/2025**

**“Dispõe sobre a criação de vagas no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e dá outras providências”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º-** Ficam criadas as seguintes vagas, no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião:

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>
I – Auxiliar administrativo	27 (vinte e sete) vagas
II – Enfermeiro	4 (quatro) vagas
III – Médico Ortopedista	1 (uma) vaga
IV – Psicólogo	2 (duas) vagas
V - Recepcionista	16 (dezesesseis) vagas
VI - Técnico em Enfermagem	59 (cinquenta e nove) vagas

**Artigo 2º-** Fica alterado o Anexo I – DO QUADRO DE PESSOAL – ITEM 1. PARTE PERMANENTE- A.CARGOS da Lei Complementar nº 280/2022 para incluir as vagas ora criadas, bem como corrigir a remuneração e o quantitativo de cada cargo ou função.

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes da presente lei correção por dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

São Sebastião, 24 de junho de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito